



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 635

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.019.

“AUTORIZA E RATIFICA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.631/15, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **VALQUIRIA BELCHIOR VITAL GONÇALVES - R.E. nº 11.702**, nos autos do **Processo Administrativo nº 4.631/15**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **60 (sessenta) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico constante de fls. 19 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 4.631/15**.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **autoriza e ratificada**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, à servidora pública, senhora **VALQUIRIA BELCHIOR VITAL GONÇALVES - R.E. nº 11.702**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 23.326.350-0, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, a concessão da licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, **pelo período de 60 (sessenta) dias**.

Art. 2º A licença ora ratificada, **teve início em 04 de fevereiro de 2.019 e término em 04 de abril de 2.019**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo **impreterivelmente no primeiro dia útil, subsequente ao término**.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 635/19 – Fls. 02

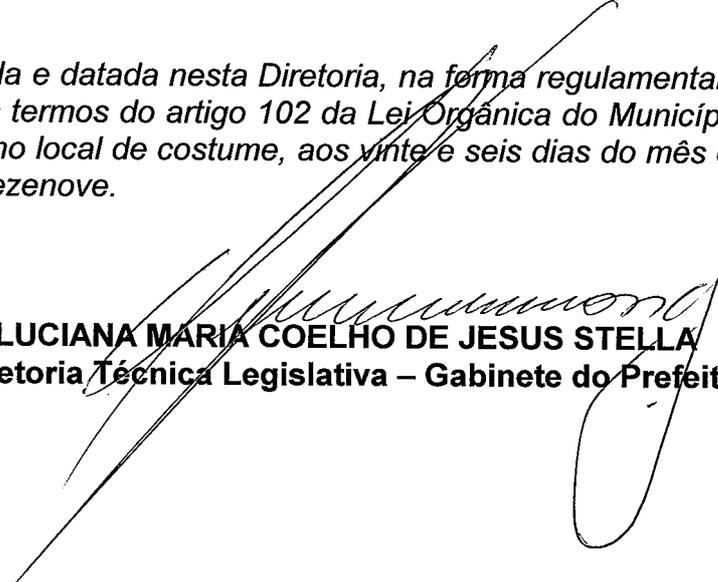
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de fevereiro de 2019**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de fevereiro de 2.019.


SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito